



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 122, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

**Acrescenta dispositivo à  
Resolução n° 141, de  
1997.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1°** A Resolução n° 141, de 1997, passa a vigorar acrescida do art. 2°, renumerando-se os demais artigos:

*"Art. 2° Fica criado, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Legislativa, um cargo em Comissão de Assistente de Chefe de Setor, nível CL 10, com lotação no Setor de Apoio ao Plenário, que deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência na área de técnico em eletrônica em áudio e vídeo."*

**Art. 2°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2005.